

EDITAL DBIO 05/2022

O Chefe do Departamento de Biociências (DBIO) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo de **monitoria voluntária** no componente curricular “**Bioquímica para Biotecnologia ACS0519**”, com oferta de uma (01) vaga.

Este edital encontra-se divulgado na página da DBIO, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do Art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 26/08 a 31/08/2022, na secretaria do DBIO, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar e a ficha de inscrição preenchida (anexo).

A monitoria voluntária terá validade para os semestres letivos 2022.1 e 2022.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos à monitoria será realizada de acordo com o Art. 20 e o Art. 21 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa da seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos será definida de acordo com o Art. 22 e o Art. 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento.

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Estrutura, classificação e funções de monossacarídeos; estruturação e funções de oligossacarídeos e polissacarídeos.
- 2) Diversidade estrutural, classificação e funções de lipídeos e vitaminas.
- 3) Características estruturais, classificação e funções de enzimas; mecanismos de catálise enzimática e regulação.
- 4) Metabolismo de carboidratos (glicose) e regulação – glicólise; gliconeogênese.
- 5) Metabolismo de carboidratos (glicogênio) e regulação – glicogenólise; glicogênese.
- 6) Metabolismo do piruvato e regulação. Ciclo do ácido cítrico e regulação.
- 7) Respiração celular e regulação - cadeia transportadora de elétrons; fosforilação oxidativa.
- 8) Metabolismo de lipídeos e regulação - síntese de ácidos graxos e triglicerídeos; degradação de triglicerídeos e ácidos graxos.
- 9) Fixação do nitrogênio e incorporação em moléculas orgânicas. Ciclo da ureia (vias alimentadoras; importância para a regulação de compostos nitrogenados e relação com o metabolismo energético).

- 10) Metabolismo energético integrado - metabolismo órgão ou tecido específico e regulação; integração metabólica por regulação hormonal (principais hormônios e funções; principais órgãos ou tecidos alvo).

5. Calendário de Provas

Avaliação escrita: 02/09/2022 (sexta-feira), das 7 h às 9 h, no Laboratório de Biologia Celular e Molecular (localizado no prédio Biociências II).

Sorteio do ponto para a avaliação didática: 05/09/2022 (segunda-feira), às 13 h, no Laboratório de Biologia Celular e Molecular.

Avaliação didática: 06/09/2022 (terça-feira), às 14 h, no Laboratório de Biologia Celular e Molecular.

6. Banca Examinadora:

Profa. Dra. Michele Dalvina Correia da Silva

Profa. Dra. Karoline Mikaelle de Paiva Soares

Profa. Dra. Aleksandra Fernandes Pereira

Mossoró, 25 de agosto de 2022.

Chefe do Departamento

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

DISCIPLINA:

DOCENTE ORIENTADOR(A) DA MONITORIA:

NOME DO(A) DISCENTE CANDIDATO(A):

MATRÍCULA:

CURSO:

MÉDIA OBTIDA NA DISCIPLINA:

IRA NO SEMESTRE ATUAL:

(Comprovar com o histórico escolar emitido pelo SIGAA)

Estou ciente de todos os pré-requisitos exigidos para minha inscrição e participação no processo seletivo, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013.

Local, data e assinatura.